ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022.

O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Clementino Coelho, 203, Centro – Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através da Secretaria Municipais de: **Administração, Finanças e Planejamento**, neste ato representado por seu Secretário Municipal o Sr. **MURILO LUAN DE S. LIMA**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.166.144-16; através do **Fundo Municipal de Educação**, com sede na Cel. Clementino Coelho, 203, Centro, Afrânio - PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 29.945.539/0001-03,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.462.154-10, portador da Cédula de Identidade nº 1334603634 SSP/BA residente e domiciliada na Rua 03, nº 20, Povoado de Extrema, Afrânio/PE; através do **Fundo Municipal de Assistência Social,** inscrito no **CNPJ sob o nº 06.111.889/0001-60,** neste ato representado pela **Secretária de Desenvolvimento Social,** representada pela titular da pasta, a Sra. **ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.412.224-43, portadora da Cédula de Identidade nº 10308392 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de AFRÂNIO – PE; **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** neste ato representada por seu Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr**. DREAN DE SOUSA LOPES,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.562.834-97 e portador da Cédula de Identidade nº 1255940891 SSP/BA, residente e domiciliado à Sitio Campo Verde, nº 22, na cidade de Afrânio/PE; **Secretaria de Obras e Infraestrutura,** representadas pelo titular da pasta, Sr. Secretário de Obras e Infraestrutura **PAULO CAVALCANTI RAMOS,** Brasileiro, Engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Afrânio/PE e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede na Rua Sete de Setembro nº 139 – Centro – Afrânio –PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.111.891/0001-30 neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **DANILO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.198.654-00, residente e domiciliado na cidade de AFRÂNIO – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **062/2022**, publicada no dia **26/12/2022**, processo administrativo n.º **093/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para manutenção e conservação dos prédios e equipamentos públicos do Município de Afrânio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Administração Municipal, especificado no edital do Pregão nº **062/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI
CNPJ: 31.297.262/0001-93
ENDEREÇO: AV. BAHIA, 17 BAIRRO: DOM TOMAS CEP; 48905-551 JUAZEIRO - BA.
REPRESENTANTE: FRED MIRANDA DE ALENCAR (CPF: 957.762.225-91)
Fone: (74)3611 5868 **E-mail:** armazemdovalle@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	P. UNT	P. TOTAL
01	ACABAMENTO REGISTRO PRES CROMADO	UNIDADE	BOGNA	30	R$ 18,34	R$ 550,20
02	ADAPTADOR SOL. 20MM	UNIDADE	KRONA	100	R$ 0,57	R$ 57,00
03	ADAPTADOR SOL. 25MM	UNIDADE	KRONA	100	R$ 0,74	R$ 74,00
04	ADAPTADOR SOL. 32MM	UNIDADE	KRONA	80	R$ 2,09	R$ 167,20
05	ADAPTADOR SOL. 50MM	UNIDADE	KRONA	60	R$ 4,00	R$ 240,00
06	ADESIVO PLASTICO P/ TUBOS PVC 175G	UNIDADE	KRONA	250	R$ 12,90	R$ 3.225,00
10	ANEL VEDACAO 100MM	UNIDADE	RAMOS	20	R$ 0,99	R$ 19,80
11	ANEL VEDACAO 40MM	UNIDADE	RAMOS	20	R$ 0,86	R$ 17,20
12	ANEL VEDACAO 50MM	UNIDADE	RAMOS	20	R$ 0,89	R$ 17,80
13	ANEL VEDACAO 75MM	UNIDADE	RAMOS	10	R$ 0,90	R$ 9,00
17	ARCO DE SERRA GRANDE CABO	UNIDADE	MTX	25	R$ 28,79	R$ 719,75
21	ARGAMASSA EXTERNA AC2 15KG	SACO	REAL	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
22	ARGAMASSA INTERNA AC1 20KG	SACO	REAL	250	R$ 11,40	R$ 2.850,00
26	ARRUELA LISA 5/16	UNIDADE	JOMARCA	2000	R$ 0,19	R$ 380,00
32	BARRA ROSCADA 3/8X100CM	UNIDADE	JOMARCA	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
40	BOIA BEBEDOURO PLAST 1/2	UNIDADE	STEFANI	70	R$ 17,31	R$ 1.211,42
42	BOMBONA 200L PLASTICA	UNIDADE	TAMBORIO	25	R$ 146,00	R$ 3.650,00
45	BRACADEIRA AÇO TIPO U 25MM	UNIDADE	VONDER	200	R$ 0,42	R$ 84,00
51	BROCA ACO 3/8	UNIDADE	MTX	150	R$ 6,56	R$ 984,00
54	BROCA P/ CONCRETO 10MM	UNIDADE	MTX	300	R$ 4,99	R$ 1.497,00
60	CABO DE ENXADA	UNIDADE	MONFORTE	150	R$ 7,06	R$ 1.059,00
78	CANALETA SIST X 20X10MM 2,00M	UNIDADE	ILUMI	400	R$ 9,35	R$ 3.740,00
79	CANDUITE 3/4 AMARELO	METRO	KRONA	2000	R$ 2,04	R$ 4.080,00
80	CANO ESGOTO 100MM C/ 6 METROS	UNIDADE	KRONA	750	R$ 101,83	R$ 76.372,50
81	CANO ESGOTO 150MM C/ 6 METROS	UNIDADE	KRONA	265	R$ 213,00	R$ 56.445,00
82	CANO ESGOTO 40MM C/ 6 METROS	UNIDADE	KRONA	300	R$ 36,99	R$ 11.097,00
83	CANO ESGOTO 50MM C/ 6 METROS	UNIDADE	KRONA	400	R$ 58,91	R$ 23.564,00
87	CANO SOLDAVEL 20MM C/ 6 METROS	UNIDADE	KRONA	800	R$ 19,99	R$ 15.992,00
88	CANO SOLDAVEL 25MM 3/4" C/ 6 METROS	UNIDADE	KRONA	500	R$ 22,29	R$ 11.145,00
89	CANO SOLDAVEL 32MM 1" C/ 6 METROS	UNIDADE	KRONA	500	R$ 67,66	R$ 33.830,00
90	CANO SOLDAVEL 40MM 1.1/4" C/ 6 METROS	UNIDADE	KRONA	120	R$ 93,33	R$ 11.199,60
91	CANO SOLDAVEL 50MM 1.1/2" C/ 6 METROS	UNIDADE	KRONA	650	R$ 88,00	R$ 57.200,00
111	COLA MADEIRA LT 500G	UNIDADE	TEKBOND	40	R$ 11,03	R$ 441,20
122	CORDA DE SEDA 12MM	METRO	RIOMAR	1500	R$ 1,90	R$ 2.850,00
123	CORDA DE SEDA 8MM	METRO	RIOMAR	5000	R$ 1,11	R$ 5.550,00
127	CURVA 90° SOLDAVEL 1"	UNIDADE	KRONA	150	R$ 4,80	R$ 720,00
129	CURVA ELETRODUTO PVC 90° 3/4"	UNIDADE	KRONA	250	R$ 4,80	R$ 1.200,00
134	DISCO DE CORTE AÇO 4.1/2"	UNIDADE	MTX	500	R$ 1,94	R$ 970,00
135	DISCO CORTE FINO 7X1/16X7/8	UNIDADE	MTX	250	R$ 5,46	R$ 1.365,00
136	DISCO DESBASTE 4 1/2X3/16X7/8	UNIDADE	MTX	200	R$ 6,09	R$ 1.218,00
137	DISCO DIAMANTADO	UNIDADE	MTX	400	R$ 9,80	R$ 3.920,00
142	DISJUNTOR 10A	UNIDADE	TRAMONTINA	80	R$ 9,99	R$ 799,20
143	DISJUNTOR 16A	UNIDADE	TRAMONTINA	80	R$ 10,11	R$ 808,80
144	DISJUNTOR 20A	UNIDADE	TRAMONTINA	50	R$ 9,99	R$ 499,50
145	DISJUNTOR 25A	UNIDADE	TRAMONTINA	30	R$ 10,11	R$ 303,30
146	DISJUNTOR 32A	UNIDADE	TRAMONTINA	30	R$ 9,99	R$ 299,70
147	DISJUNTOR 40A	UNIDADE	TRAMONTINA	25	R$ 11,05	R$ 276,25
148	DISJUNTOR 50A	UNIDADE	TRAMONTINA	10	R$ 11,05	R$ 110,50
150	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	UNIDADE	TRAMONTINA	12	R$ 1,79	R$ 21,48
152	DOBRADICA 850X2.1/2	UNIDADE	SCHILD	150	R$ 9,86	R$ 1.479,00
157	ESPAÇADOR PISO DE 1 A 5MM PCT. C/ 100UND	PACOTE	BRASFORT	150	R$ 2,52	R$ 378,00
159	ESPATULA PVC 80MM LISA	UNIDADE	ATLAS	200	R$ 3,40	R$ 680,00
160	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	UNIDADE	KRONA	40	R$ 1,87	R$ 74,80
165	FACA P/ MAGAREFE 10" CABO EM POLIPROPILENO	UNIDADE	COLLINS	25	R$ 26,35	R$ 658,75
175	FIO 10,00MM	METRO	CORFIO	2000	R$ 3,49	R$ 6.980,00
180	FLANGE SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	KRONA	50	R$ 8,66	R$ 433,00
186	INTER 4X2 1T S+TOM2P+T 10A	UNIDADE	PLUSIER	400	R$ 5,27	R$ 2.108,00

191	INTERRUPTOR SIST X 1T S + T 10A	UNIDADE	PLUSIER	400	R$ 11,58	R$ 4.632,00
192	INTERRUPTOR SIST X 1TECLA	UNIDADE	PLUSIER	250	R$ 6,00	R$ 1.500,00
195	JOELHO ESGOTO 40MM	UNIDADE	KRONA	300	R$ 6,03	R$ 1.809,00
200	JOELHO SOL. 25X20MM 3/4X1/2"	UNIDADE	KRONA	100	R$ 2,11	R$ 211,00
201	JOELHO SOL. 40MM 1.1/2"	UNIDADE	KRONA	150	R$ 2,43	R$ 364,50
202	JOELHO SOL. LR 20MM 1/2"	UNIDADE	KRONA	120	R$ 1,99	R$ 238,80
203	JOELHO SOL. LR 25MM 3/4"	UNIDADE	KRONA	100	R$ 2,29	R$ 229,00
204	KIT ACESS BANHE 5PC	UNIDADE	MINOX	25	R$ 47,11	R$ 1.177,75
210	LAMP.LED 15W	UNIDADE	GLIGHT	1600	R$ 8,99	R$ 14.384,00
211	LAMP.LED 20W	UNIDADE	GLIGHT	500	R$ 15.99	R$ 7.995,00
227	LIXA MASSA VERMELHA - 100	UNIDADE	WORKER	2000	R$ 0,61	R$ 1.220,00
235	LUVA DE CORRER ESGOTO 40MM	UNIDADE	KRONA	50	R$ 8,80	R$ 440,00
236	LUVA DE CORRER ESGOTO 50MM	UNIDADE	KRONA	50	R$ 10,97	R$ 548,50
237	LUVA DE CORRER ESGOTO 75MM	UNIDADE	KRONA	50	R$ 12,75	R$ 637,50
238	LUVA DE CORRER SODAVEL 20MM	UNIDADE	KRONA	300	R$ 10,32	R$ 3.096,00
239	LUVA DE CORRER SODAVEL 25MM	UNIDADE	KRONA	180	R$ 11,99	R$ 2.158,20
240	LUVA DE CORRER SODAVEL 32MM	UNIDADE	KRONA	100	R$ 23,99	R$ 2.399,00
241	LUVA DE CORRER SODAVEL 40MM	UNIDADE	KRONA	100	R$ 29,99	R$ 2.999,00
242	LUVA DE CORRER SODAVEL 50MM	UNIDADE	KRONA	130	R$ 26,99	R$ 3.508,70
246	LUVA ELETRODUTO 25MM	UNIDADE	KRONA	100	R$ 1,13	R$ 113,00
248	LUVA ELETRODUTO 25MM ROSCAVEL	UNIDADE	KRONA	300	R$ 1,30	R$ 390,00
251	LUVA PRESSAO CANDUITE 25MM	UNIDADE	KRONA	100	R$ 0,89	R$ 89,00
254	LUVA ROSCA PVC 1"	UNIDADE	KRONA	100	R$ 0,80	R$ 80,00
255	LUVA SOL. 20MM 1/2"	UNIDADE	KRONA	450	R$ 0,49	R$ 220,50
256	LUVA SOL. 25MM 3/4"	UNIDADE	KRONA	450	R$ 2,88	R$ 1.296,00
257	LUVA SOL. 32MM 1"	UNIDADE	KRONA	350	R$ 3,61	R$ 1.263,50
258	LUVA SOL. 40MM	UNIDADE	KRONA	100	R$ 4,15	R$ 415,00
259	LUVA SOL. 50MM 2"	UNIDADE	KRONA	200	R$ 4,22	R$ 844,00
264	MANGUEIRA PRETA 25MM	METRO	PERMAK	1000	R$ 1,22	R$ 1.220,00
265	MANGUEIRA PRETA 32MM	METRO	PERMAK	2000	R$ 1,08	R$ 2.160,00
267	MANTA FIBRA VIDRO 300 G/M²	UNIDADE	MASSITA	50	R$ 43,69	R$ 2.184,50
273	MASSA ADESIVA PLASTICA 400G	UNIDADE	IBERE	20	R$ 12,56	R$ 251,20
274	MASSA CORRIDA BALDE 27KG	BALDE	LUX	500	R$ 53,43	R$ 26.715,00
282	PARAF CHIPBOARD CHA 6.0X60	UNIDADE	JOMARCA	2500	R$ 0,13	R$ 325,00
284	PARAFUSO B12 FIXADOR BACIA	UNIDADE	JOMARCA	100	R$ 2,39	R$ 239,00
287	PARAFUSO DE GANXO INTERROGAÇÃO 10MM	UNIDADE	JOMARCA	300	R$ 0,55	R$ 165,00
295	PENEIRA AREIA 55 ARO PVC	UNIDADE	SÃO JOSE	35	R$ 21,98	R$ 769,34
300	PINO 3 SAIDA "T" 250V 2P+T	UNIDADE	ILUMI	150	R$ 5,61	R$ 841,50
301	PINO FEMEA 10A	UNIDADE	ILUMI	500	R$ 3,15	R$ 1.575,00
302	PINO FEMEA 2P+T 20A	UNIDADE	ILUMI	150	R$ 5,61	R$ 841,50
303	PINO MACHO 10A	UNIDADE	ILUMI	600	R$ 3,07	R$ 1.842,00
304	PINO MACHO 2P+T 20A	UNIDADE	ILUMI	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
320	PREGO TELHA FIBROCIMENTO 18X27 2.1/2	QUILO	JOMARCA	50	R$ 30,43	R$ 1.521,50
322	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PVC 6N/8D	UNIDADE	KRONA	25	R$ 28,91	R$ 722,75
325	REBITE 4,0X22MM PCT C/ 100 PÇS	UNIDADE	REBIFIX	20	R$ 11,05	R$ 221,00
331	REDUCAO SOL. 25X20MM	UNIDADE	KRONA	100	R$ 0,66	R$ 66,00
332	REDUCAO SOL. 32X20MM	UNIDADE	KRONA	100	R$ 2,49	R$ 249,00
333	REDUCAO SOL. 32X25MM	UNIDADE	KRONA	100	R$ 2,96	R$ 296,00
335	REDUCAO SOL. 40X25MM	UNIDADE	KRONA	100	R$ 3,28	R$ 328,00
336	REDUCAO SOL. 40X32MM	UNIDADE	KRONA	100	R$ 2,14	R$ 214,00
337	REDUCAO SOL. 50X20MM	UNIDADE	KRONA	100	R$ 3,99	R$ 399,00
338	REDUCAO SOL. 50X25MM	UNIDADE	KRONA	100	R$ 3,19	R$ 319,00
339	REDUCAO SOL. 50X32MM	UNIDADE	KRONA	100	R$ 4,49	R$ 449,00
340	REDUCAO SOL. 50X40MM	UNIDADE	KRONA	100	R$ 3,14	R$ 314,00
341	REDUCAO SOL. 60X25MM	UNIDADE	KRONA	100	R$ 10,01	R$ 1.001,00
342	REDUCAO SOL. 60X50MM	UNIDADE	KRONA	100	R$ 11,39	R$ 1.139,00
343	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 20MM	UNIDADE	KRONA	50	R$ 9,85	R$ 492,50
344	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 25MM	UNIDADE	KRONA	50	R$ 10,82	R$ 541,00
346	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM	UNIDADE	KRONA	200	R$ 9,35	R$ 1.870,00

349	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM"	UNIDADE	KRONA	35	R$ 15,65	R$ 547,75
350	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	KRONA	60	R$ 16,99	R$ 1.019,40
355	REGULADOR GAS C/MANGUEIRA	UNIDADE	VINIGAS	20	R$ 35,99	R$ 719,80
360	ROLDANA DE LOUCA 72X72MM	UNIDADE	FOX LUX	50	R$ 6,69	R$ 334,50
369	SIFAO SANFONADO SIMPLES 38/50MM	UNIDADE	KRONA	600	R$ 4,32	R$ 2.592,00
370	SIFAO SANFONADO TRIPLO	UNIDADE	KRONA	150	R$ 30,57	R$ 4.585,50
378	TE ESG. 100 MM	UNIDADE	KRONA	50	R$ 14,45	R$ 722,50
379	TE ESG. 50MM	UNIDADE	KRONA	80	R$ 10,37	R$ 829,60
412	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	UNIDADE	ILUMI	150	R$ 4,99	R$ 748,50
414	TOMADA DUPLA 2P+T 20A	UNIDADE	ILUMI	200	R$ 8,99	R$ 1.798,00
415	TOMADA UNIVERSAL SIST X 2P+T 10A	UNIDADE	ILUMI	150	R$ 6,99	R$ 1.048,50
420	TORNEIRA JARDIM PVC 1/2X3/4	UNIDADE	KRONA	300	R$ 2,45	R$ 735,00
425	TRINCHA SINTETICA 1 1/2	UNIDADE	CONDOR	300	R$ 3,62	R$ 1.086,00
426	TRINCHA SINTETICA 1"	UNIDADE	CONDOR	400	R$ 2,59	R$ 1.036,00
427	TRINCHA SINTETICA 2 1/2	UNIDADE	CONDOR	200	R$ 6,26	R$ 1.252,00
430	TUBO ELETRODUTO PVC 1" ROSC C/ 6 METROS	UNIDADE	KRONA	150	R$ 21,99	R$ 3.298,50
431	TUBO ELETRODUTO PVC 3/4 ROSC C/ 6 METROS	UNIDADE	KRONA	500	R$ 14,99	R$ 7.495,00
436	UNIAO ROSC PVC 1 .1/2	UNIDADE	KRONA	70	R$ 20,55	R$ 1.438,50
439	UNIAO SOLDAVEL 25MM OU 3/4	UNIDADE	KRONA	50	R$ 16,15	R$ 807,50
443	VALVULA RETENÇÃO PVC 100MM ESG	UNIDADE	KRONA	20	R$ 14,99	R$ 299,80
450	ZINCO 100CM CH28	METRO	MONFORTE	80	R$ 64,26	R$ 5.140,80
455	CABO DE FOICE	UNIDADE	MONFORTE	100	R$ 14,37	R$ 1.437,00
457	COLHER DE PEDREIRO 8"	UNIDADE	MONFORTE	30	R$ 18,30	R$ 549,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. O fornecimento ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. GERENCIAMENTO DA ATA.

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) Fiscal **REGINALDO NUNES DE SOUSA, CPF: 033.470.804-40,** de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela Secretaria municipal de saúde.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afrânio - PE, 17 de janeiro de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MURILO LUAN DE S. LIMA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI

LICITAÇÃO E CONTRATOS
Rua Sete de Setembro, n.º 72 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DREAN DE SOUSA LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PAULO CAVALCANTI RAMOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DANILO DE LIMA RODRIGUES
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRED MIRANDA DE ALENCAR
Data: 18/01/2023 15:14:40-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI
FRED MIRANDA DE ALENCAR
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

LICITAÇÃO E CONTRATOS
Rua Sete de Setembro, n.º 72 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84